



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

### **DELIBERAÇÃO Nº 2977/2023**

**Ementa:** “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

**O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

#### **Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:**

01	2441/11 - Karine da Silva Martins Cruz
02	0999/21 – Leticia Celeste Sandes Correa de Lima
03	0311/22 - Raissa Uberaba Carvalho

**Total: 03 profissionais.**

**Artigo 2º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

#### **Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:**

01	0036/23 - Eduardo Silva de Souza
02	0063/23 - Jessica Silva Machado
03	0176/23 - Larissa Gonçalves de Souza
04	0341/23 - Mathes Pereira Neumann

**Total: 04 profissionais.**

**Artigo 3º** - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

#### **Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva** **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	3505/22 - Rafaela Lopes Valadares
02	0061/23 - Julia da Cruz Oliveira



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

03	0101/23 - Suellen Polen Pereira
04	0129/23 - Kayanne da Silva
05	0169/23 - Graciele da Silva Firmino
06	0173/23 - Raissa Santos Pereira
07	0185/23 - Giovana Cozendey Silva dos Santos
08	0190/23 - Lucas Silva da Luz
09	0205/23 - Marcela de Assis Mota Marques Sampaio
10	0208/23 - Giulia Gonzaga Freitas
11	0216/23 - Jaqueline Pereira da Silva
12	0221/23 - Giovanna Rodrigues Santana
13	0242/23 - Rosilene Alves Lima
14	0247/23 - Gabrielly Diniz da Silva
15	0253/23 - Marcelle Bandeira Vieira
16	0259/23 - Rhillary Silva Firmiano
17	0281/23 - Pamela Cristina Simonei Ramos

**Total: 17 profissionais**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**